



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.442

Resolve sobre os pedidos de reconsideração apresentados por Eussilene Alves dos Santos Furtado e Maria Rafael Ponciano, referentes ao disposto na resolução CEPE nº 7.377.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Indeferir os pedidos de reconsideração apresentados pelas requerentes abaixo listadas, referentes ao disposto na resolução CEPE nº 7.377, que não deu provimento aos recursos interpostos pelos discentes, que foram desligadas do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, conforme Portaria Reitoria 131/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322:

Recorrentes	Matrícula	Curso
EUSSILENE ALVES DOS SANTOS FURTADO	004/2018	PEDAGOGIA
MARIA RAFAEL PONCIANO	124/2018	PEDAGOGIA

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

